PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05224/00

Autor: EMILSON MEDEIROS
Data: 07/07/2000
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Grupo de Apoio às Mães que Amamentam do Hospital Infantil Varela Santiago - GAMA e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica conferido, ao o Grupo de Apoio às Mães que Amamentam do Hospital Infantil Varela Santiago - GAMA, também conhecido do domínio público como CASA NAZINHA LAMARTINE, o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal, dados os seus objetivos, os seus efetivos serviços prestados e a sua natureza, como seguem:

I - O GAMA é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com finalidade pública, de duração indeterminada e com sede, foro e domicílio no Município de Natal; e

II - O GAMA tem, por objetivos, desenvolver programas específicos de incentivo ao aleitamento materno e de assistência psicossocial, recreativa e educacional às mães e crianças assistidas pelo Hospital Infantil Varela Santiago.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 29 de junho de 2000.

Paulo Freire - Presidente

Geraldo Neto - Primeiro Secretário

Enildo Alves - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 08 de julho de 2000.